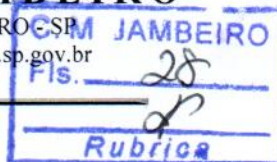




## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO-SP  
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeyro.sp.gov.br



### LEI MUNICIPAL Nº1811, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal no Município de Jambéiro Estrada Municipal João Candido Alves e dá outras providências”.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu nos termos do inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a presente lei, nos seguintes termos:

**Artigo 1º** - Fica denominada como "**JAM 495 - ESTRADA MUNICIPAL JOÃO CANDIDO ALVES**", iniciando na Estrada Municipal Agenor Guedes, com largura de 03 (três) metros e 200 (duzentos metros) de extensão, localizado no bairro Tapanhão, no Município de Jambéiro.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 11 de dezembro de 2017.

  
**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**